Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
DESDE 1933

FESPSP

Regulamento de Atividades Complementares

São Paulo
2025

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo estudante, vinculadas a sua formação nos cursos de graduação oferecidos pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).
Conforme Pareceres CNE/CES 492/2001, 1363/2001 e 8/2007 e Resolução CNE/CES 2/2007 do Ministério de Educação e Cultura, as Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios e se caracterizam pelo conjunto de atividades de ensino e pesquisa que garantem ao estudante uma formação abrangente.
Os estudantes devem desenvolver as atividades complementares ao longo do período em que estiverem regularmente matriculados no curso, sendo seu cumprimento indispensável para a integralização curricular e obtenção de diploma.

CAPÍTULO II – DA CARGA HORÁRIA E DOS TIPOS DE ATIVIDADES

Art. 2º - A carga horária de Atividades Complementares para os cursos oferecidos pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) são as seguintes:

Para o curso de Administração:
- 200 horas para estudantes matriculados na matriz a partir de 2024.

Para o curso de Biblioteconomia:
- 100 horas para estudantes matriculados na matriz a partir de 2020.

Para o curso de Sociologia e Política:
- 100 horas para estudantes matriculados nas matrizes a partir de 2020.

Art. 3º - São consideradas válidas as Atividades Complementares que apresentem relação com os conteúdos ministrados nos respectivos cursos oferecidos pela FESPSP.

Art. 4º - Na Tabela (ANEXO 01), apresentada no final do presente Regulamento, são listadas as Atividades Complementares juntamente com sua carga horária e documentação comprobatória necessária.

CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, CÔMPUTO E REGISTRO

Art. 5º - O cômputo das horas de Atividades Complementares está sujeito a análise e aprovação da Coordenação do Curso e ficará disponível no histórico do estudante.

Art. 6º - Durante todo o semestre letivo, em esquema de Fluxo Contínuo, os discentes poderão postar cópias dos documentos comprobatórios da realização das Atividades Complementares via Portal do Aluno, [Portal do Aluno (cloudtotvs.com.br)].

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Art. 7º - O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento, local e data de sua realização.

Art. 8º - Nos casos em que não houver documentos comprobatórios, os estudantes devem entregar apenas o Relatório de Atividades Complementares (ANEXO 02) devidamente assinado pelo responsável pela atividade.

Art. 9º - Os prazos de entrega das Atividades Complementares para validação constam no calendário acadêmico. E as coordenações têm até 30 dias a partir da data do protocolo da atividade para analisar, e consequentemente deferir ou indeferir.

Art. 10º - Os estudantes que iniciaram os cursos de graduação em outra instituição poderão ter validadas as horas cumpridas apenas se constarem em seu histórico escolar.

Art. 11º - A Coordenação de curso poderá aceitar Atividades Complementares não previstas na Tabela (ANEXO 01), mediante apresentação de documentos comprobatórios e descrição do Relatório (ANEXO 02). O mesmo Relatório (ANEXO 02) deverá ser utilizado pelos estudantes para que seja feito o cômputo de horas de Atividades Externas.

Art. 12º - Em caso de dúvida sobre as Atividades Complementares, o estudante deve procurar a Coordenação de Curso ou a secretaria.

Art. 13º - O presente Regulamento entra em vigor, a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos serão reportados ao Conselho Acadêmico.

ANEXO 01 – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 2026

Código da Atividade	Atividades Internas (oferecidas pela FESPSP)	Carga Horária Máxima	Controle (Documento de Comprovação)
01	Iniciação Científica	60	D / C
02	Monitoria em disciplinas (máximo 15 horas por disciplina)	60	D / C
03	Cursos livres (na condição de estudante)	60	C
04	Mentoria Voluntária (máximo 15 horas por semestre)	60	C / D

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

05	Tutoria Voluntária (máximo 15 horas por semestre)	60	C / D
06	Oficinas Temáticas / Minicursos / Programa de Enriquecimento Curricular – PEC / Nivelamento (na condição de estudante)	60	L / C / D
07	Participação como ouvinte em encontros, jornadas, seminários e similares (máximo 20 horas por evento)	60	L / C / D
08	Participação como ouvinte em palestras, workshops, lives, webinares (máximo 4 horas por evento)	60	L / C / D
09	Participação como ouvinte em grupos de Estudo e Pesquisa (máximo 15 horas por semestre)	60	D / L / R
10	Visita orientada acompanhada por Professores (máximo 8 horas por evento)	60	L / R
11	Participação como ouvinte de sessões do Cineclube Darci Ribeiro (máximo 4 horas por evento)	40	L / R
12	Participação no centro acadêmico do curso (máximo 15 horas por semestre)	40	C / D
13	Participação em projetos realizados no âmbito da Comissão de Pesquisa	60	C / D
14	Atividades de auxílio específico requisitado/tutorado por Professores	40	C / R / D
15	Participação nos órgãos colegiados do curso (por mandato)	40	C / R / D
16	Representação Discente de Turma (máximo 15 horas por semestre)	60	C / R / D
Código da Atividade	**Atividades Externas**	**Carga Horária Máxima**	**Controle (Documento de Comprovação)**
17	Estágio remunerado e não-remunerado: ▪ Para o curso de Administração: máximo de 80 horas ▪ Para o curso de Biblioteconomia: máximo de 40 horas ▪ Para o curso de Sociologia e Política: máximo de 60 horas	Conforme cada curso, descrito ao lado.	C / D

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

18	Organização e realização de cursos e eventos de teor acadêmico (que não estejam no âmbito da Comissão de Extensão)	60	C / D
19	Publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos (20 horas por artigo ou comunicação)	60	C / R
20	Congressos recomendados pelos professores (máximo 20 horas por congresso)	60	C
21	Participação em rodas de leitura, saraus literários, oficinas e feiras culturais (máximo 8 horas por evento) (que não estejam no âmbito da Comissão de Extensão)	40	I / R
22	Filmes e/ou peças de teatro recomendadas e/ou tutoradas por professores do curso. (máximo 4 horas por filme ou peça)	40	C / R / D / I
23	Mesário em Eleições Municipais, Estaduais ou Federais	22	C / D
24	Participação em feiras/eventos relacionados à área do curso (máximo 4hs/evento) (que não estejam no âmbito da Comissão de Extensão)	40	C / R
25	Cursos relacionados às áreas da graduação	60	C
26	Cursos de idiomas em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e sessenta horas, e com participação e aprovação comprovadas	60	C
27	Participação em conselhos editoriais de revista de teor acadêmico que possuam ISSN	40	C / D
28	Intercâmbio Acadêmico em outro país realizado em Instituição de Ensino Superior	60	C / D / R
29	Oficinas Temáticas Livres (participação e/ou organização) (que não estejam no âmbito da Comissão de Extensão)	40	C / D / R

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

30	Atividades de Cunho Artístico e Pedagógico (participação e/ou organização) (que não estejam no âmbito da Comissão de Extensão)	40	C / D / R
31	Voluntariado e atividades diversas externas (arte e cultura)	60	C / D / R
32	Voluntariado em atividades relacionadas aos cursos, sob supervisão de profissionais devidamente registrados/responsáveis das áreas	60	C / D / R
33	Palestras, workshops, lives, webinares relacionados à área do curso (máximo 4 horas por palestra) (que não estejam no âmbito da Comissão de Extensão)	60	C
34	Encontros, jornadas, seminários e similares relacionados às áreas dos cursos (máximo 20 horas por evento)	60	C
35	Aproveitamento de carga horária oriunda de outras graduações em IES	50	C/D

Legenda do Controle ou tipo de documentação exigida por atividade
(L) = Lista de presença. (C) = Certificado. (R) = Relatório.
(D) = Declaração ou outro documento comprobatório. (I) = Ingresso.

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome:		RA:
Curso:		
Nome do Evento:		
Local:		
Código da Atividade:	Carga Horária:	Data:

A seguir, preencha os dois campos:

Descrição da Atividade (mínimo de 20 e máximo de 100 palavras)

_____

Como a atividade realizada contribuiu para sua formação?

_____	_____
Assinatura do docente responsável pela atividade ou coordenação do curso	Assinatura do estudante

Aprovado pelo Conselho Acadêmico em 22/10/2025
Aldo Fornazieri e Coordenador do Conselho Acadêmico

D4Sign cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de December de 2025, 14:00:25

Regulamento de Atividades Complementares FESPSP docx pdf

Código do documento cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121

Assinaturas

Aldo Fornazieri
aldo@fespsp.org.br
Assinou

Aldo Fornazieri

Eventos do documento

03 Dec 2025, 13:47:07
Documento cb8c8ba5-e976-4976-8c3a-6b19634c9121 **criado** por JULIANA MARTINS DOS SANTOS (3822a182-ff1c-43df-b282-f4d050664f0e). Email:jmartins@fespsp.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-03T13:47:07-03:00

03 Dec 2025, 13:47:34
Assinaturas **iniciadas** por JULIANA MARTINS DOS SANTOS (3822a182-ff1c-43df-b282-f4d050664f0e). Email: jmartins@fespsp.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-03T13:47:34-03:00

03 Dec 2025, 13:48:42
ALDO FORNAZIERI **Assinou** (47d1d603-c782-413d-9aec-cc05455deb44) - Email: aldo@fespsp.org.br - IP: 187.9.103.146 (187-9-103-146.customer.tdatabrasil.net.br porta: 42762) - Geolocalização: -23.5463388 -46.6620944 - Documento de identificação informado: 270.659.010-68 - DATE_ATOM: 2025-12-03T13:48:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):29af5943eafa35a5ee6cd9e32a75f51a886a744d0c7bc2530f8206b1b6ac14f3
(SHA512):64df143437a3268b5cba4c37a6b314614801e974b028f5221e78d2544a63ede822ffb6e7e3e6e89c085a158e093711631d94e8378c3bf9f33a13c7de0472f539

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.